



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Maria do Céu Simões Alves, Dra, Presidente da Assembleia Municipal de Góis, **torna público**, para efeitos do disposto no artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela legislação subsequente, que as deliberações tomadas e aprovadas em minuta para efeitos imediatos, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de janeiro de 2019, foram as seguintes:

1. **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS:** Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia oito de janeiro de dois mil e dezanove, relativamente ao assunto em epígrafe.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis.

2. **APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, A.I.M., S.A.:** Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, relativamente ao assunto em epígrafe.

A Assembleia Municipal de Góis tomou conhecimento da proposta, bem como de todos os anexos á mesma, apresentada pela Câmara Municipal, relativa à autorização para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, à constituição de empresa intermunicipal para a gestão do mencionado sistema intermunicipal e outros assuntos conexos.

Após análise, a Assembleia Municipal de Góis, com fundamento na alínea m), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta, autorizando e aprovando todos os atos submetidos à sua apreciação.



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. **LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI - QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS / TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL:** Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, relativamente ao assunto em epígrafe. A Assembleia Municipal de Góis tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:
- 1 – Transferência de competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo (artigo 36º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro);
 - 2 – Transferência de competências no domínio da justiça (artigo 35º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro);
 - 3 – Transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento (alíneas c) e d), do artigo 37º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro);
 - 4 – Transferência de competências no domínio da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e dos programas de apoio às corporações de Bombeiros Voluntários (artigo 34º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro).
4. **LCPA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, relativamente ao assunto em epígrafe.
- A Assembleia Municipal de Góis tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes do anexo à ata da reunião do Órgão Executivo suprarreferida.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, num jornal local e na Web Site da Câmara Municipal de Góis.



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paços do Município de Góis, 31 de janeiro de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal;

(Maria do Céu Simões Alves, Dra)